



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**GABINETE DO PREFEITO**

Telefone: (22) 2537-1133  
mail: prefeituradecarmo@gmail.com  
Administração 2017/2020

DECRETO N.º 5353

Carmo-RJ, 03 de maio de 2019.

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de **RS 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43 § 1º, item III da Lei Federal 1.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 03 de maio de 2019.

Paulo César Gonçalves Ladeira  
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5353	Prog. de Trabalho	Cod. red.	Nat. Desp.	Fonte. Rec.	Anulação	Suplementação
	1100.0812200102.091	4	3190.04.00	00	20.000,00	
	1100.0812200102.091	19	3390.39.00	00		
	1100.0824300122.010	67	3390.30.00	00		19.000,00
	1100.0824400101.022	118	4490.52.00	54	13.000,00	1.000,00
	1100.0824400101.023	119	4490.52.00	55		
	1100.0824400102.786	157	3190.11.01	54		6.000,00
	1100.0824400102.787	165	3190.11.01	53		32.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>25.000,00</b>	
					<b>58.000,00</b>	<b>58.000,00</b>

Paulo César Gonçalves Ladeira  
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5353 de 03/05/19

PUBLICADO em 04/05/19, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 6

Edição n.º 1210